

**Comunicado**  
 Edital do XXXVII Concurso de Estagiários da Procuradoria Judicial

A Procuradoria Judicial do Estado - Unidade da Procuradoria Geral do Estado vinculada à área do Contencioso que defende o Estado em ações que não sejam de competência fiscal nem imobiliária - faz saber que no período de 24 de novembro de 2010 até 10 de dezembro de 2010 estarão abertas as inscrições para concurso de seleção de estagiários de Direito, do qual poderão participar os estudantes de Direito em Faculdade oficial ou reconhecida, que estejam cursando o 4º ou 5º ano em 2010 ou matriculados no 4º ou 5º ano no primeiro semestre de 2011. Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiências 5% (cinco por cento) das vagas (duas). Esses candidatos deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, os cargos ficarão liberados para os demais candidatos (Lei Complementar Estadual n. 683 de 18 de setembro de 1992).

O candidato que não estiver inscrito na ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 60 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição.

O estágio terá a carga horária de 20 horas semanais e duração máxima de dois anos, fazendo jus à bolsa de 80% da soma do salário-base do Procurador do Estado Nível I, que hoje corresponde a R\$470,00 mais R\$4,00 de auxílio transporte por dia trabalhado.

O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente e apresentar cópia de Identidade e de comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade, que demonstre estar em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida cursando o 4º ou 5º ano em 2010 ou matriculado no 4º ou 5º ano no primeiro semestre de 2011.

As inscrições poderão ser feitas do dia 24 de novembro até as 24:00hs do dia 10 de dezembro de 2010, exclusivamente através do site pge.sp.gov.br, acessando a opção concursos, onde o candidato deverá preencher o cadastro com seus dados, imprimindo ao final o protocolo de confirmação.

A prova consistirá em questões de múltipla escolha e versará sobre:

- I-) Direito Civil (5 questões):
  - a) Lei de Introdução ao Código Civil;
  - b) Código Civil - Parte Geral;
  - c) Direito das Obrigações;
- II-) Direito Processual Civil (5 questões):
  - a) prazos;
  - b) citação;
  - c) condições da ação;
  - d) pressupostos processuais;
  - e) sentença;
- III-) Direito Constitucional (5 questões):
  - a) princípios fundamentais;
  - b) direitos e garantias fundamentais;
  - c) direitos do trabalhador;
- IV -) Direito Administrativo (5 questões):
  - a) Administração Pública;
  - b) princípios constitucionais que regem a Administração;
  - c) servidores públicos;
  - d) responsabilidade do Estado;
  - v-) Dissertação (tema a ser definido dentre os itens acima elencados, máximo de 15 linhas).

A prova realizar-se-á no dia 13 de dezembro de 2010, segunda-feira, das 14:00 às 16:00 horas no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, situado na rua Pamplona, nº 227, 3º andar, Bela Vista, São Paulo.

Os candidatos deverão comparecer com quarenta e cinco minutos de antecedência, munidos de documento de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos. Não serão permitidas quaisquer consultas à doutrina, legislação ou jurisprudência. A prova terá duração de duas horas.

O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder executivo - Seção I, no dia 15 de dezembro de 2010, a partir desta data, e afixado no tórreo da Procuradoria Judicial, na rua Maria Paula, 172, centro, São Paulo.

O prazo para eventual recurso será de 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do resultado.

Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez.

Em caso de empate terá preferência o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na Dissertação; persistindo o empate, a preferência será do(a) candidato(a) que estiver matriculado no 4º ano do curso de direito. O credenciamento dos candidatos aprovados será realizado na medida dos recursos disponíveis. Na hipótese do número de aprovados superar o número de vagas em aberto, estes poderão ser convocados para o preenchimento de vagas existentes durante a validade do concurso (um ano).

A Comissão Julgadora é composta por Procuradores do Estado em exercício, a saber: GUSTAVO LACERDA ANELLO, DANIEL ARÉVALO NUNES DA CUNHA, LUIZ HENRIQUE TAMAKI e MARIANA ROSADA PANTANO.

**Termo de Distrato de Contrato**  
 PROCESSO PJ Nº 0668/2010  
 CONTRATO Nº 02/2010  
 DISTRATANTE: PROCURADORIA JUDICIAL  
 DISTRATADA: KLC TRANSPORTE, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP.

Objeto: O presente tem como objeto, no interesse do serviço público, rescindir o contrato nº 02/2010, celebrado em 03/05/2010, referente à prestação de serviços de motofrete para coleta e entrega de pequenas cargas não contempladas pelo monopólio postal da União na Capital e Região Metropolitana da Grande São Paulo.

Vigência a partir de 01/11/2010  
 Valor = R\$ 20.459,97  
 Código da UGE = 400105  
 Data da assinatura – 01/10/2010

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

**Despacho da Procuradora do Estado Chefe Substituta, de 19-11-2010**

Processo PGE nº 18629-758808/2009

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, conforme manifestação fundamentada às fls. 416/417 do processo administrativo em epígrafe, decidiu por rescindir unilateralmente o contrato celebrado com a empresa ALEXANDRE DA PURIFICAÇÃO - ME.,com aplicação de multa fixada em 30% e a proibição de licitar com a Administração por 1 ano, nos termos da cláusula décima quinta do referido contrato celebrado e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 (artigos 78, incisos I e II, 79, I e 87, incisos II e III) e Lei Estadual nº 6.544/1989 (artigos 76, I e II, 77, inciso I e 81, incisos II e III).

Notificada pelo correio com aviso de recebimento e por mensagem eletrônica a empresa deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação ou interposição de recurso.

## PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

**Extrato do Segundo Termo Aditivo**  
 Processo 19016-676362/2008  
 Termo Contratual PR.5 – 03/2008  
 Locatário: Estado de São Paulo através da Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Regional de Campinas  
 Locador: Organização Hoteleria Opala Ltda  
 Objeto: Prorrogação Contratual de Locação do Imóvel da Seccional de Matéria Fiscal  
 Vigência: 03/11/2010 a 02/11/2011  
 Valor Mensal: R\$ 10.940,86  
 Programa de Trabalho: 03122400658430000  
 Elemento de Despesa: 339039-91  
 Data de Assinatura: 03/11/2010

## PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

**Comunicado**  
 GDOC nº 18761-812645/2010  
 Interessado: Procuradoria Regional de Santos  
 Localidade: Santos  
 Assunto: Concurso para seleção de estagiários de direito da Procuradoria Regional de Santos – Seccional do Vale do Ribeira ATA

Em 19 de novembro de 2010, às 15 horas, na sala do Senhor Procurador do Estado respondendo pelo Expediente, e sob a presidência deste, realizou-se reunião para sorteio dos quatro componentes da Comissão de Concurso para seleção de estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Santos – Seccional do Vale do Ribeira, estando presentes os Procuradores do Estado MARCOS NEVES VERÍSSIMO, ADLER CHIQUEZI, ROGÉRIO RAMOS BATISTA e CASSIO GARCIA CIPULLO. A realização de sorteio mostrou-se necessária uma vez que se inscreveram para compor a antes referida Comissão o total de doze Procuradores do Estado, nesta ordem cronológica: FÁBIO AUGUSTO DAHER MONTES, WASHINGTON LUIZ JANIS JUNIOR, ROGÉRIO RAMOS BATISTA, MARCELLO GARCIA, TATIANA DE FARIA BERNARDI, LUIZ HENRIQUE TAMAKI, TATIANA CAPOCHIN PAES LEME, DANIEL ARÉVALO NUNES DA CINHA, SALVADOR JOSÉ BARBOSA JÚNIOR, MARCOS NEVES VERÍSSIMO, ALEXANDRE MOURA DE SOUZA e CÁSSIO GARCIA CIPULLO. Procedido, então, ao sorteio, foram sorteados os nomes, nesta ordem: 1º) ROGÉRIO RAMOS BATISTA, 2º) TATIANA CAPOCHIN PAES LEME, 3º) ALEXANDRE MOURA DE SOUZA, 4º) FÁBIO AUGUSTO DAHER MONTES; 5º) SALVADOR JOSÉ BARBOSA JUNIOR, 6º) MARCOS NEVES VERÍSSIMO, 7º) TATIANA DE FARIA BERNARDI, 8º) DANIEL ARÉVALO DA CUNHA, 9º) LUIZ HENRIQUE TAMAKI, 10º) CASSIO GARCIA CIPULLO, 11º) WASHINGTON LUIZ JANIS JUNIOR e 12º) MARCELLO GARCIA. O Procurador do Estado ROGÉRIO RAMOS BATISTA desistiu de participar da comissão, ensejando então o ingresso daquele que figuraria como primeiro suplente (SALVADOR JOSÉ BARBOSA JUNIOR). A Comissão restou composta pelos Drs. SALVADOR JOSÉ BARBOSA JUNIOR, TATIANA CAPOCHIN PAES LEME, ALEXANDRE MOURA DE SOUZA e FÁBIO AUGUSTO DAHER MONTES, figurando os demais, na exata ordem do sorteio, como suplentes. Restou deliberado, então, que a Presidência da Comissão caberá ao Dr. SALVADOR JOSÉ BARBOSA JUNIOR, que se encarregará de notificar os demais membros, por meio de mensagens na rede notes, dos atos seguintes visando à consecução dos objetivos da Comissão ora formada. Não havendo nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião. A presente Ata segue assinada por todos os presentes. Após, dê-se ciência aos interessados, publicando-se.  
 AMÉRICO ANDRADE PINHO ROGÉRIO RAMOS BATISTA  
 ADLER CHIQUEZI MARCOS NEVES VERÍSSIMO  
 CASSIO GARCIA CIPULLO

## PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Comunicado**  
 A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto comunica para manifestação de interesse dos órgãos da Administração Centralizada do Estado, que foi arrematado em processo de execução fiscal – Proc. nº 6077/1998-SAF, na Comarca de Votuporanga, movida pela fazenda do Estado de São Paulo, em face de Cypriano Moacir Marinho-ME, os bens a seguir relacionados: 01 (um) aparelho conjugado fax símile, copiadora, impressora colorida, jato de tinta e scanner, marca Panasonic, plain paper fax with color printer, for assistente, Call 1-800-Help-Fax-KX-F. 1600, nº ACJPN-23469 FA-E, em funcionamento; 1(uma) impressora de fita matricial Epson LX 300, modelo P-850- A Nº 105 E 314920, em condições de uso. Caso nenhum órgão estadual manifeste seu interesse no prazo de 05 (cinco) dias, os bens serão doados à entidade filantrópica assistencial ou Prefeitura deste Estado.

## PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

**Comunicado**  
 CONCURSO DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA  
 A Procuradoria Regional de Sorocaba – PR-4, da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que o período de inscrições para o concurso de estágio se encontra prorrogado até o dia 25 de novembro de 2010, no horário e local indicados no edital de abertura de inscrições, e informa que as provas se realizarão na Escola Estadual “Antonio Padilha”, localizada na Rua Professor Toledo, 77, Centro, Sorocaba-SP.

# Saneamento e Energia

## GABINETE DA SECRETÁRIA

### Resolução SSE nº 01, de 22-11-2010

*Dispõe sobre a instituição de Comissão Temática de Articulação das Ações 2011/2012 de Planos e de Compatibilização de Investimentos, no âmbito do Comitê Gestor dos Serviços de Água e Esgoto da Capital Paulista*

A Secretária de Saneamento e Energia, considerando:
 

- as atribuições que lhe foram conferidas, na qualidade de Presidente do Comitê Gestor de que trata o Convênio firmado entre o Estado de São Paulo e o Município de São Paulo, firmado em 23/06/2010 com a finalidade de implementar ações de forma associada com vista ao oferecimento universal adequado dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Capital;
- o disposto no parágrafo 1º do Art. 14º do Regimento Interno do mencionado Comitê Gestor: Art. 14. O Comitê Gestor poderá instituir grupos ou comissões temáticas, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre matérias específicas. § 1º. O ato de instituição do grupo ou comissão temática deverá ser estabelecido oficialmente por resolução, e estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.
- as competências do Comitê Gestor previstas no inciso I do Art. 1º do referido Regimento Interno, quais sejam: “estabelecer processos de articulação dos planos de saneamento básico Estadual, Municipal e, se for o caso, Metropolitano, tanto no que se refere à elaboração, quanto no que tangue à sua execução;” e;
- o preconizado no Anexo VII do Contrato celebrado em 23/06/10, entre o Estado de São Paulo, o Município de São Paulo e a SABESP – Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que tem como finalidade o direito de exploração por esta última, da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Capital e que aborda a “Estratégia de compatibilização dos Investimentos”, que considera também os planos municipais e estaduais de habitação e drenagem.

Resolve:
 

- Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Temática de Articulação das Ações 2011/2012 de Planos e de Compatibilização de Investimentos, com as seguintes atribuições:
  - (i) elaborar proposta de metodologia de articulação dos vários Planos Municipais e Estaduais de Saneamento, Habitação e Drenagem, procurando equalizar a base territorial utilizada, considerando as bacias hidrográficas como unidades de planejamento e gestão;
  - (ii) elaborar proposta de ações a serem implementadas (estudos, projetos e obras) para o biênio 2011/2012, considerando os investimentos estimados necessários e indicação de eventual impacto no Plano de Investimento anexo ao Contrato celebrado em 23/06/10.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Resolução será composta pelos seguintes membros, oficialmente designados pelos respectivos titulares dos órgãos e entidades:
 

- \* Marcel Costa Sanches - Secretária Municipal de Habitação e COHAB-SP – Companhia Metropolitana de Habitação, a quem caberá a coordenação dos trabalhos,
- \* Violeta Kubrusly e Tereza B. R. Herling - Secretária Municipal de Habitação,
- \* Pedro Luiz de Castro Algodal e Antonia Ribeiro Guglielmi - Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras,
- \* Carlos Eduardo Cheide da Graça - Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano,
- \* Domingos Alberto de Miranda Gonçalves - Secretária Municipal de Coordenação das Subprefeituras,
- \* Marisa de Oliveira Guimarães e Raul David do Valle Jr - Secretária Estadual de Saneamento e Energia,
- \* Edison Airoldi e Jairo Tardelli Filho - SABESP – Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo,
- \* Ricardo Daruz Borsari - DAAE – Departamento de Águas e Energia Elétrica,
- \* Maria Claudia Pereira de Souza - Secretária Estadual de Habitação,
- \* Marilisa Traga Fernandes - CDHU – Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 dias a contar da publicação desta Resolução.

Artigo 4º - A Comissão, por intermédio de seu coordenador se reportará ao Grupo de Apoio ao Comitê Gestor, a quem caberá fornecer diretrizes e acompanhar permanentemente o desenvolvimento dos trabalhos, podendo este último solicitar a apresentação de relatórios parciais do estágio dos estudos e propostas, bem como seus impactos nas programações específicas de cada Órgão/Entidade.

Artigo 5º - Cada Órgão ou Entidade envolvida nesta Comissão Temática arcará com seus custos e eventuais necessidades suplementares serão definidas pelo Comitê Gestor.

Artigo 6º - Fica estabelecida a seguinte forma de apresentação do resultado dos trabalhos da Comissão Temática ao Comitê Gestor:

(i) apresentação de informes parciais dos trabalhos, para avaliação e eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários;

(ii) ao final do prazo estabelecido, relatório consubstanciado para deliberação do Comitê Gestor.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Despachos da Secretária, De 17-11-2010**  
 Processo SSE nº 110/10 - SSE/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Convênio do Programa SANEABASE n.º 0.011/2010, perfuração de dois poços profundos, com aquisição e instalação de conjuntos moto-bombas e respectivos quadros elétricos, execução de adutora de água bruta, construção de reservatório de 100m³, construção de casa de química, com aquisição e instalação de bombas dosadoras de cloro e flúor e execução de rede de distribuição para abastecimento dos Bairros Colinas e Santa Edwiges Autorização de Despesa.

CONVENENTES:SSE/SABESP/MUNICÍPIO DE PARAIBUNA  
 VALOR: SSE R\$ 400.000,00  
 PREFEITURA: R\$ 237.370,59  
 TOTAL R\$ 637.370,59

À vista dos elementos constantes dos autos, do disposto no Decreto nº 52.336, de 07.11.07, do despacho do Excelentíssimo Senhor Governador, de 27/05/10, fls. 112 e dos termos do Parecer CJ/SSE nº 099/2010, fls. 130/136, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondente à participação do Estado na celebração do convênio em causa, com os recursos reservados às fls.127, observadas as normas legais.

Processo SSE nº 96/10 - SSE/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

Convênio do Programa SANEABASE n.º 0.009/2010, perfuração de poço, com aquisição e instalação de conjunto moto-bomba e respectivo quadro elétrico, construção de abrigo para o sistema de desinfecção e fluoretação, com aquisição e instalação de bombas dosadoras, construção de reservatório metálico e execução de rede de distribuição, para abastecimento dos assentamentos I, IV e V.

Autorização de Despesa.  
 CONVENENTES: SSE/SABESP/MUNICÍPIO DE MOTUCA  
 VALOR: SSE R\$ 200.000,00  
 PREFEITURA: R\$ 167.270,02  
 TOTAL R\$ 367.270,02

À vista dos elementos constantes dos autos, do disposto no Decreto nº 52.336, de 07.11.07, do despacho do Excelentíssimo Senhor Governador, de 25/05/2010, fls. 110 e dos termos do Parecer CJ/SSE nº 118/2010, fls. 119/124, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente à participação do Estado na celebração do convênio em causa, com os recursos reservados às fls.117, observadas as normas legais.

Processo SSE nº 146/10 - SSE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Convênio do Programa SANEABASE n.º 0.008/2010, aquisição e instalação de reservatório metálico apoiado, com base e interligações hidráulicas  
 Autorização de Despesa.  
 CONVENENTES: SSE/SABESP/MUNICÍPIO DE ITAPUÍ  
 VALOR: SSE R\$ 70.000,00  
 PREFEITURA: R\$ 18.287,72  
 TOTAL R\$ 88.287,72

À vista dos elementos constantes dos autos, do disposto no Decreto nº 52.336, de 07.11.07, do despacho do Excelentíssimo Senhor Governador, de 25/05/2010, fls. 74 e dos termos do Parecer CJ/SSE nº 107/2010, fls. 81/86, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 70.000,000 (setenta mil reais), correspondente à participação do Estado na celebração do convênio em causa, com os recursos reservados às fls. 92, observadas as normas legais.

Processo SSE nº 139/10 - SSE/PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

Convênio do Programa SANEABASE n.º 0.012/2010, execução de estação elevatória de água tratada, com aquisição e instalação de dois conjuntos moto-bombas e quadro elétrico, execução de adutora de água tratada construção de reservatório de passagem de concreto armado, com base, fundação e interligações de tubulações.

Autorização de Despesa.  
 CONVENENTES: SSE/SABESP/MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA  
 VALOR: SSE R\$ 250.000,00  
 PREFEITURA: R\$ 31.692,00  
 TOTAL R\$ 281.692,00

À vista dos elementos constantes dos autos, do disposto no Decreto nº 52.336, de 07.11.07, do despacho do Excelentíssimo Senhor Governador, de 25/05/2010, fls. 93 e dos termos do Parecer CJ/SSE nº 093/2010, fls. 108/114, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondente à participação do Estado na celebração do convênio em causa, com os recursos reservados às fls.130, observadas as normas legais.

**De 19-11-2010**  
 PROCESSO DAAE Nº 50.369/2007  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAAE  
 CONVÊNIO Nº 2008/11/00038.3 DE 11.07.2008 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.  
 AUTORIZAÇÃO

À vistas das informações da área técnica do DAAE, fls.471, demonstrando a necessidade da presente prorrogação e, diante da manifestação favorável do setor jurídico da Autarquia, através do Parecer PJU, fls.472/479, e da Consultoria Jurídica desta Pasta, através do Parecer CJ/SSE nº 136/2010, fls.485/491, autorizo a prorrogação de prazo do convênio em referência até 31.03.2011, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

**Extratos de Convênio**  
 Processo nº 110/10 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Paraíbauna  
 Convênio SANEABASE n.º 0.011/2010  
 Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 099/2010  
 Objeto: perfuração de dois poços profundos, com aquisição e instalação de conjuntos moto-bombas e respectivos quadros elétricos, execução de adutora de água bruta, construção de reservatório de 100m³, construção de casa de química, com aquisição e instalação de bombas dosadoras de cloro e flúor e execução de rede de distribuição para abastecimento dos Bairros Colinas e Santa Edwiges.

Valor total R\$ 637.370,59 sendo R\$ 400.000,00 de responsabilidade da SSE

Vigência: 16 (dezesseis) meses contados da data da assinatura do convênio

Assinatura: 18/11/2010

Processo nº 146/10 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de ItapuÍ  
 Convênio SANEABASE n.º 0.008/2010  
 Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 107/2010

Objeto: aquisição e instalação de reservatório metálico apoiado, com base e interligações hidráulicas.  
 Valor total R\$ 88.287,72 sendo R\$ 70.000,00 de responsabilidade da SSE

Vigência: 10 (dez) meses contados da data da assinatura do convênio

Assinatura: 18/11/2010

Processo nº 96/10 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Motuca  
 Convênio SANEABASE n.º 0.009/2010  
 Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 118/2010

Objeto: perfuração de poço, com aquisição e instalação de conjunto moto-bomba e respectivo quadro elétrico, construção de abrigo para o sistema de desinfecção e fluoretação, com aquisição e instalação de bombas dosadoras, construção de reservatório metálico e execução de rede de distribuição, para abastecimento dos assentamentos I, IV e V.

Valor total R\$ 367.270,02 sendo R\$ 200.000,00 de responsabilidade da SSE

Vigência: 14 (atorze) meses contados da data da assinatura do convênio

Assinatura: 18/11/2010

Processo nº 139/10 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista  
 Convênio SANEABASE n.º 0.012/2010  
 Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 093/2010

Objeto: execução de estação elevatória de água tratada, com aquisição e instalação de dois conjuntos moto-bombas e quadro elétrico, execução de adutora de água tratada construção de reservatório de passagem de concreto armado, com base, fundação e interligações de tubulações.

Valor total R\$ 281.692,00 sendo R\$ 250.000,00 de responsabilidade da SSE

Vigência: 13 (treze) meses contados da data da assinatura do convênio

Assinatura: 18/11/2010

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Despachos do Superintendente, De 17-11-2010**  
 AUTOS Nº 9303753/2007-2º Vol-DAAE (acompanha A. 9303753)  
 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Assunto: De acordo com o PARECER PJU Nº 485/2010, fls. 562/563, autorizamos a lavratura do termo de encerramento do convênio nº 2005/37/00352.9, de 28/12/2005, celebrado entre o DAAE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, objetivando a realização conjunta de obras de infraestrutura no Distrito Industrial, consubstanciada no acréscimo de R\$ 1.972,31, de contrapartida do Município, observadas as normas legais.

**De 18-11-2010**  
 AUTOS Nº 37.083/2010 - Prov. 372 - DAAE  
 INTERESSADO: R.H.S.D.

Assunto: À vista da Informação BPP/047/2010, e de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 52.833, de 24 de março de 2008, Seção II, Artigo 27, Incisos III e IV, autorizo os afastamentos, sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens das funções-atividades, dos servidores EDSON GERALDO SABBAG, Engenheiro VI, Pront. 7200, RG. no 6.417.358, FÁBIO SANCHES MASCARIN, Diretor Técnico de Serviço, Pront. nº 9674, RG nº 32.140.711-8, PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, Assistente Técnico III, Pront. no 6413, RG no 9.252.058-3, RAFAEL CARRION MONTEIRO, Engenheiro I, Pront. 9711, RG. nº 29.459.239-8, CARLOS EDUARDO SECCHI CAMARGO, Assistente Técnico III, Pront. 9458, RG. nº 32.794.503-5 e OSVALDO MASSACAZU SUGUI, Engenheiro VI, Pront. 8803, RG no 8.878.035, para participarem do XII ENCOB - Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, a realizar-se nos dias 22 à 26/11/2010, em Fortaleza/CE, (afastamentos para os dias 22 à 26/11/2010) na qualidade de representantes credenciados do DAAE, cujas despesas serão custeadas pelo FEHIDRO, não havendo qualquer ônus para o DAAE.

**De 22-11-2010**  
 Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria DAAE 717 de 12/12/96, defiro as seguintes Licenças de Perfuração: